



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE 2022, NA 84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 11/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 17/11/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, Titular e Talita Luci Mendes Falcão, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 379/1985.

1.2 Data da instalação: 06/01/2006.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/11/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	14/04/2014	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
------------------	-------

TALITA LUCI MENDES FALCÃO	16/09/2019
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de férias de 13/11 a 02/12/22.	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/11/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCELA MOTA LACERDA DE MELO	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
RICARDO SHIMIZU GOMES DA COSTA	TJ	.	14/04/2014
ANA LÚCIA DO AMARAL GURGEL VIANNA	AJ	.	12/04/2018
GISELLA COSTA SILVA BRAUN	TJ	.	04/03/2020
ÉRIKA SIMÕES DIAS	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	01/12/2014
CRISTINA JUNQUEIRA ASSEISS	TJ	.	28/11/2012
FELIPE ORESTE CAPOBIANGO	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	14/04/2014
DAISY NUNES DA ROCHA	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	07/08/2018
ERIC DE JESUS VIANA	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	11/11/2019
FLÁVIA DE LIMA MEGALE VELAZQUES	TJ	CALCULISTA	12/05/2014
MAURO DA SILVA RODRIGUES	TJ	.	10/10/2017
DANIELA BASTOS VALENTE ALBAN	AJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	05/10/2018
VICTORIA KESIA ALVARENGA DUTRA	ESTAGIÁRIA N.SUPERIOR	.	03/08/2022

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	7	7	7	7	0	15 minutos
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	2	2	2	2	0	30 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	15	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	0	15 minutos

	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 14 (quatorze) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (7 UNA/RO, 2 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 56 (cinquenta e seis) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/11/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	22/11/22	1	1	01/02/22	72	74	15/12/22	24	12

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01/02/23	72	101	23/01/23	63	10	30/01/23	70	56	26/01/23	66	8

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27/01/23	67	1	25/11/22	4	3

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05/12/22	14	1	29/11/22	8	2	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto	Manhã	Não	Sim	Não	Sim	Sim

Ata da Correição Ordinária realizada na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo

assumindo a titularidade	Tarde	Sim	Não	Sim	Não	Não
Juiz substituto	Manhã	Sim	Não	Sim	Não	Não
	Tarde	Não	Sim	Não	Sim	Sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	33	23
2	SÃO PAULO - 37a Vara	46	39
3	SÃO PAULO - 41a Vara	31	58
4	SÃO PAULO - 31a Vara	52	47
5	SÃO PAULO - 84a Vara	46	54
86	SÃO PAULO - 72a Vara	133	341
87	SÃO PAULO - 19a Vara	204	282
88	SÃO PAULO - 82a Vara	178	310
89	SÃO PAULO - 87a Vara	196	312
90	SÃO PAULO - 11a Vara	285	312
São Paulo - 84a Vara		46	54
Média do Foro		118	184
Média da 2ª Região		128	140
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.10.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022

1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	1540	80	106
2	SÃO PAULO - 13a Vara	684	1464	1026	349
3	SÃO PAULO - 59a Vara	1764	1533	164	12
4	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	1202	410	340
5	SÃO PAULO - 88a Vara	1755	1504	82	79
86	SÃO PAULO - 37a Vara	1290	629	5	4
87	SÃO PAULO - 31a Vara	1106	681	51	45
88	SÃO PAULO - 64a Vara	949	822	62	37
89	SÃO PAULO - 83a Vara	817	746	43	29
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	674	21	52
São Paulo - 84a Vara		1280	1185	58	49
Média do Foro		1.266	1.080	194	105
Observação: Dados até 31.10.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 84a Vara	2021	1.536	12	1.548	1.520	356	1.505	1.109

Ata da Correição Ordinária realizada na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo

São Paulo - 84a Vara	2022	1.405	5	1.410	1.447	244	1.403	1.118
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122
Média do Foro	2022	1.380	8	1.388	1.435	866	1.394	2.120
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.371	9	1.380	1.429	863	1.393	2.168

Observações: Dados até 31.10.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 84a Vara	2021	412	326	0	1	488	577	708	1101	1809
São Paulo - 84a Vara	2022	294	270	0	0	493	544	682	1155	1837
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	406	638	1	0	658	481	1.671	1.587	3.258
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	400	570	1	1	459	335	1.592	1.298	2.890

Observação: Dados até 31.10.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1357	-17,36%
2021	1536	13,19%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/11/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados não foram constatados processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
Não há	-

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	146
	Aguardando encerramento da instrução	94
	Aguardando prolação de sentença	4
	Aguardando cumprimento de acordo	30
	Com sentença aguardando finalização na fase	844
	Subtotal	1.118
Liquidação	Pendentes de liquidação	171
	Liquidados aguardando finalização na fase	140
	No arquivo provisório	154
	Subtotal	465
Execução	Pendentes de execução	682
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	53
	No arquivo provisório	1.155
	Subtotal	1.890
Total		3.473

Observação: Dados de 31.10.2022.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-10-2022
Embargos de Declaração	16
Tutelas provisórias	2
Incidentes na liquidação/ execução	20
Total	38
<i>Observação: Dados de 31.10.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000052-46.2017.5.02.0084	16/10/2017	
1000161-21.2021.5.02.0084	9/4/2021	
1000488-68.2018.5.02.0084	16/10/2018	
1000488-68.2018.5.02.0084	18/10/2018	
1000712-40.2017.5.02.0084	23/1/2019	
1000726-58.2016.5.02.0084	29/7/2016	
1000788-64.2017.5.02.0084	6/2/2018	
1000957-17.2018.5.02.0084	11/12/2018	
1000957-17.2018.5.02.0084	4/1/2019	MAURICIO PEREIRA SIMÕES
1001294-64.2022.5.02.0084	24/10/2022	
1001294-64.2022.5.02.0084	24/10/2022	TALITA LUCI MENDES FALCÃO
1001527-71.2016.5.02.0084	16/10/2017	
1001691-31.2019.5.02.0084	15/12/2020	
1001772-48.2017.5.02.0084	16/10/2018	
1001772-48.2017.5.02.0084	18/10/2018	
1001772-48.2017.5.02.0084	20/12/2018	MAURICIO PEREIRA SIMÕES
1001902-38.2017.5.02.0084	27/11/2018	
1001902-38.2017.5.02.0084	27/11/2018	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES
1002076-47.2017.5.02.0084	29/11/2018	
1002076-47.2017.5.02.0084	21/12/2018	MAURICIO PEREIRA SIMÕES
1002092-35.2016.5.02.0084	14/11/2018	
1002092-35.2016.5.02.0084	21/11/2018	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	159
Cartas Precatórias devolvidas	141
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.10.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/11/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 21/11/2022, constavam **3** (três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001432-07.2017.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2022 14:27:19
1000581-26.2021.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2022 10:35:34
0001892-50.2013.5.02.0084	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2022 10:42:12

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 84a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	38	135	138

o encerramento da instrução	87	219	227
a prolação da sentença	87	217	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 84a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	116	256	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 84a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	513	621	604
Ente Público	915	1.583	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 84a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	689	1.316	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 84a Vara	2021	1520	700	46,05%
São Paulo - 84a Vara	2022	1447	631	43,61%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	1.435	601	41,88%

Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.429	602	42,13%
Observação: Dados até 31.10.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 84a Vara	2021	336	1536	1520	18,80%
São Paulo - 84a Vara	2022	356	1405	1447	17,83%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	1.380	1.435	38,95%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.371	1.429	38,98%
Observação: Dados até 31.10.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 84a Vara	2021	1105	412	326	78,51%
São Paulo - 84a Vara	2022	708	294	270	73,05%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	406	638	70,30%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%

Média da 2ª Região	2022	1.641	400	570	72,08%
<p>Observação: Dados até 31.10.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções encerradas]}{[execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior]}$.</p>					

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		9	4	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		2	0	0	0
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	3,4	862	402	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		6	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		1	1	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		5	0	0	0
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	3,93	632	292	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/10/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		6	4	0	0
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	2,4	650	296	1	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		13	1	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		1	0	0	0
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	3,48	773	329	3	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/11/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis	Atraso 60 dias (Art. 31
----------	------------------	----------	-----------------------------	----------------	----------------------	-------------------------

					(Art. 226 CPC)	CGJT)
Não há	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	1	1	1	3
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	8	3	4	15
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	0	0	1
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	2	0	5	7
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	528	1	169	0	14	3	656
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	6	0	1	7
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	2	2	5
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	1	3	5
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	5	7	6	18
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	606	0	161	0	3	1	708

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas					
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação	Total

					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	3	4	7
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	2	3	6
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	6	0	4	11
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	361	0	128	0	8	2	441
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	2	0	0	2
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	0	2	2
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	1	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	13	1	15	30
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	1	0	1	3
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	672	0	206	1	4	1	786
<i>Observação: Dados até 31.10.2022.</i>							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/10/2021 até 30/09/2022

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do	Faixa	Acerv	Celeri	Produt	Taxa de	Força	IGEST
----------------	-------	-------	--------	--------	---------	-------	-------

Trabalho	de Casos Novos: Out/2018 a Set/2021	o (Peso 0,2)	dade (Peso 0,2)	ividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,2239	0,3768	0,2285	0,1176	0,1101	0,2114	1º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1273	0,3292	0,4968	0,0107	0,1021	0,2132	2º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,2052	0,4956	0,2015	0,1137	0,1102	0,2252	3º
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,0865	0,2373	0,4221	0,1669	0,2169	0,2259	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0530	0,2127	0,5172	0,1596	0,2584	0,2401	5º
São Paulo - 14a Vara	2001 a 2500	0,6754	0,8329	0,3892	0,7337	0,6747	0,6612	213º
Osasco - 02a Vara	2001 a 2500	0,7495	0,6495	0,5195	0,7899	0,7215	0,6860	214º
São Bernardo do Campo - 05a Vara	2001 a 2500	0,7978	0,6812	0,5341	0,7550	0,6928	0,6922	215º
Guarulhos - 02a Vara	2001 a 2500	0,5593	0,6338	0,6190	0,8699	0,8373	0,7039	216º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7192	0,7300	0,6371	0,7475	0,6914	0,7050	217º
São Paulo - 84a Vara	2001 a 2500	0,1101	0,1847	0,5378	0,3243	0,4502	0,3214	25º

A 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/10/2021 até 30/09/2022, apresentou o IGEST de **0,3214**, que indica que a Unidade está na **25ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/11/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1150	
Aguardando prazo	2	11/11/2022 06:44:25
Cumprimento de Providências	1	17/11/2022 14:01:37
Aguardando apreciação pela instância superior	804	24/08/2016 16:15:23
Aguardando audiência	229	31/08/2022 15:40:50
Aguardando cumprimento de acordo	13	01/07/2022 05:51:34
Aguardando final do sobrestamento	3	18/09/2019 16:00:18
Aguardando prazo	71	08/11/2022 14:59:23
Cumprimento de Providências	22	08/11/2022 06:44:57

Elaborar sentença	2	08/11/2022	06:04:24
Preparar expedientes e comunicações	3	11/11/2022	17:56:03
Liquidacao	294		
Aguardando apreciação pela instância superior	40	03/02/2020	14:10:28
Aguardando cumprimento de acordo	4	25/10/2021	08:23:30
Aguardando final do sobrestamento	53	07/03/2019	11:55:28
Aguardando prazo	109	08/11/2022	08:06:46
Conclusão ao magistrado	2	08/11/2022	05:56:16
Cumprimento de Providências	83	08/11/2022	06:44:00
Preparar expedientes e comunicações	3	11/11/2022	14:43:13
Execução	798		
Aguardando apreciação pela instância superior	165	29/09/2017	15:04:29
Aguardando audiência	1	16/11/2022	15:26:22
Aguardando cumprimento de acordo	4	06/06/2022	09:29:28
Aguardando final do sobrestamento	74	29/11/2017	11:59:42
Aguardando prazo	218	08/11/2022	08:06:57
Conclusão ao magistrado	1	26/10/2022	06:08:58
Cumprimento de Providências	322	08/11/2022	05:59:12
Preparar expedientes e comunicações	13	13/11/2022	07:06:27
Arquivado	13062		
Arquivo	12457	20/12/2020	11:51:47
Cartas devolvidas	605	22/01/2016	11:01:54
Total geral	15304		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/11/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado que não existem petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	102,06%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,89%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	102,19%

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.

355,48%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001386-42.2022.5.02.0084	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 06/12/2022, consoante ata de audiência realizada em 17/11/2022.</p> <p>Último andamento: Em 24/11/2022, juntada de regularização da representação processual pela reclamada.</p>	- Não há.
1001506-85.2022.5.02.0084	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 16/12/2022, conforme despacho em 22/11/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 22/11/2022, intimação da reclamada da designação de audiência de Julgamento.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001357-26.2021.5.02.0084	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>proferida em 04/08/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O convênio eletrônico SISBAJUD foi utilizado regularmente com êxito na garantia da execução.</p> <p>Deferido o parcelamento nos termos do art.916 do CPC.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao(à) exequente, em 03/10/2022 e 28/10/2022.</p> <p>Último andamento: Em 28/10/2022, notificação dirigida ao reclamante sobre a expedição de alvará em seu favor.</p>	
<p>1000339- 33.2022.5.02.0084</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/09/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD (DOI), CNIB, SERAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 13/11/2022.</p> <p>Último andamento: Em 13/11/2022, intimação dirigida ao reclamante para impulsionar a execução.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Após intimada(o) a(o) reclamada(o), ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>
<p>1000455- 73.2021.5.02.0084</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo,</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>denunciado em 19/07/2021.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD (DOI), CNIB, SERASAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 27/10/2022, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não foi realizada a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Após a frustração dos convênios eletrônicos realizados em desfavor dos sócios, foi decretado grupo econômico com a inclusão de novas partes no polo passivo da demanda.</p> <p>Expedição de mandado de penhora sobre faturamento nas empresas integrantes do grupo econômico em 19/10/2022.</p> <p>Último andamento: Em 17/11/2022, resposta do segundo mandado de penhora sobre o faturamento da executada.</p>	
<p>1000322- 31.2021.5.02.0084</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/05/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Lançar a movimentação de solução dos Embargos à Execução id. 29bbab0, com o registro de sentença sem julgamento de mérito, de acordo com as regras descritas no manual do e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Interpostos Embargos à Execução pela sócia executada em 31/10/2022.</p> <p>Em 20/11/2022, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Último andamento: Em 21/11/2022, notificação da sentença de IDPJ enviada pelo correio à sócia executada.</p>	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há	-	-
Não há	-	-

Certifico que não existem processos na tarefa de "Remeter ao 2º Grau" em 24/11/2022.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001680- 36.2018.5.02.0084</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 18/06/2019.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante não logrou êxito em comprovar a atual composição societária para instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.</p> <p>Inerte o reclamante, os</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>autos foram arquivados em 30/12/2020.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório com a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 08/02/2022, juntada de substabelecimento pela reclamada.</p>	
<p>1000466- 73.2019.5.02.0084</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 18/06/2019.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 05/05/2020.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 18/01/2021.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 11/05/2021, juntada de contrato social e procuração pela reclamada.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000844- 29.2019.5.02.0084</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/09/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 03/02/2020.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 16/02/2020; 29/09/2020 e 18/01/2021.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 10/07/2020, reclamante requereu desarquivamento para prosseguimento da execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p align="center">1000501- 33.2019.5.02.0084</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 21/07/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Expedido mandado de convênios eletrônicos em 19/08/2019, porém recolhido diante do pedido de parcelamento da execução.</p> <p>Deferimento de quitação nos termos do art.916 do CPC.</p>	<p>- Retificar o arquivamento dos autos de provisório para definitivo, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Expedidos todos os alvarás eletrônicos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao(à) exequente.</p> <p>Os autos foram arquivados em 19/01/2021.</p> <p>Último andamento: Em 10/03/2020, expedição de alvará eletrônico de quitação dos recolhimentos previdenciários e custas.</p>	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/11/2022.

Havia **103** (cento e três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0052400-44.2006.5.02.0084	18/05/2016 00:00:00	07/06/2016 00:00:00
0266600-72.2006.5.02.0084	24/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017 00:00:00	16/10/2017 00:00:00
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017 00:00:00	16/10/2017 00:00:00
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017 00:00:00	16/10/2017 00:00:00
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017 00:00:00	16/10/2017 00:00:00
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017 00:00:00	16/10/2017 00:00:00
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017 00:00:00	16/10/2017 00:00:00
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017 00:00:00	16/10/2017 00:00:00
0000647-38.2012.5.02.0084	26/09/2017 00:00:00	16/10/2017 00:00:00
000022-96.2015.5.02.0084	20/02/2019 00:00:00	12/03/2019 00:00:00
0000740-93.2015.5.02.0084	31/07/2019 00:00:00	29/08/2019 00:00:00
0001369-67.2015.5.02.0084	24/06/2020 00:00:00	26/06/2020 00:00:00
1000275-96.2017.5.02.0084	16/12/2020 00:00:00	04/02/2021 00:00:00
0190100-57.2009.5.02.0084	07/06/2021 00:00:00	17/06/2021 00:00:00
1000013-15.2018.5.02.0084	09/06/2021 00:00:00	17/06/2021 00:00:00
1001408-42.2018.5.02.0084	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0479900-20.2006.5.02.0084	18/07/2014 00:00:00	04/08/2014 00:00:00
0291700-29.2006.5.02.0084	27/08/2014 00:00:00	06/11/2014 00:00:00
0116900-17.2009.5.02.0084	27/01/2015 00:00:00	26/03/2015 00:00:00
0078000-33.2007.5.02.0084	29/05/2015 00:00:00	11/06/2015 00:00:00
0137400-12.2006.5.02.0084	06/10/2015 00:00:00	28/10/2015 00:00:00
0308900-49.2006.5.02.0084	13/11/2015 00:00:00	10/12/2015 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo

0001983-48.2010.5.02.0084	18/11/2015 00:00:00	01/02/2016 00:00:00
0003900-39.2009.5.02.0084	12/05/2016 00:00:00	01/06/2016 00:00:00
0000435-17.2012.5.02.0084	20/05/2016 00:00:00	08/06/2016 00:00:00
0308900-49.2006.5.02.0084	07/10/2016 00:00:00	22/11/2016 00:00:00
0055200-11.2007.5.02.0084	25/11/2016 00:00:00	15/02/2017 00:00:00
0060500-80.2009.5.02.0084	07/12/2016 00:00:00	16/02/2017 00:00:00
0002245-56.2014.5.02.0084	22/01/2019 00:00:00	06/02/2019 00:00:00
0001011-73.2013.5.02.0084	06/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0000734-86.2015.5.02.0084	18/10/2019 00:00:00	26/11/2019 00:00:00
1001046-11.2016.5.02.0084	27/05/2020 00:00:00	04/06/2020 00:00:00
1000748-48.2018.5.02.0084	05/02/2021 00:00:00	01/03/2021 00:00:00
0000642-11.2015.5.02.0084	26/02/2021 00:00:00	25/03/2021 00:00:00
1000210-67.2018.5.02.0084	28/04/2021 00:00:00	25/05/2021 00:00:00
1002024-85.2016.5.02.0084	18/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0178600-62.2007.5.02.0084	04/02/2015 00:00:00	26/03/2015 00:00:00
0041100-51.2007.5.02.0084	27/03/2015 00:00:00	08/05/2015 00:00:00
0371500-09.2006.5.02.0084	06/05/2015 00:00:00	25/05/2015 00:00:00
0002775-94.2013.5.02.0084	27/03/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
0115600-25.2006.5.02.0084	24/10/2014 00:00:00	26/11/2014 00:00:00
0002210-33.2013.5.02.0084	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
0000739-16.2012.5.02.0084	25/09/2019 00:00:00	17/10/2019 00:00:00
0001935-55.2011.5.02.0084	13/11/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
0174300-57.2007.5.02.0084	28/11/2014 00:00:00	10/02/2015 00:00:00
0130100-28.2008.5.02.0084	12/01/2015 00:00:00	11/03/2015 00:00:00
0195900-03.2008.5.02.0084	24/02/2015 00:00:00	10/04/2015 00:00:00
0002192-46.2012.5.02.0084	11/03/2016 00:00:00	09/05/2016 00:00:00
0202200-15.2007.5.02.0084	11/10/2016 00:00:00	13/12/2016 00:00:00
0000249-23.2014.5.02.0084	03/05/2017 00:00:00	23/05/2017 00:00:00
0122000-50.2009.5.02.0084	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0000794-35.2010.5.02.0084	29/05/2018 00:00:00	21/06/2018 00:00:00
0002256-90.2011.5.02.0084	24/04/2019 00:00:00	06/05/2019 00:00:00
1000442-50.2016.5.02.0084	13/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0003024-45.2013.5.02.0084	08/08/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
0002104-37.2014.5.02.0084	18/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
1000264-96.2019.5.02.0084	02/12/2020 00:00:00	29/01/2021 00:00:00
0210100-15.2008.5.02.0084	20/10/2015 00:00:00	12/11/2015 00:00:00
0251500-43.2007.5.02.0084	30/11/2015 00:00:00	18/02/2016 00:00:00
0001370-91.2011.5.02.0084	11/03/2016 00:00:00	09/05/2016 00:00:00
0002939-59.2013.5.02.0084	10/06/2016 00:00:00	22/06/2016 00:00:00
1000513-18.2017.5.02.0084	16/04/2019 00:00:00	02/05/2019 00:00:00
0235000-28.2009.5.02.0084	18/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
1001928-70.2016.5.02.0084	25/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0000338-12.2015.5.02.0084	30/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
0002062-56.2012.5.02.0084	06/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00

0002563-10.2012.5.02.0084	27/10/2015 00:00:00	23/11/2015 00:00:00
0036100-07.2006.5.02.0084	22/09/2017 00:00:00	23/10/2017 00:00:00
0001874-63.2012.5.02.0084	11/10/2018 00:00:00	30/10/2018 00:00:00
0000886-42.2012.5.02.0084	30/10/2018 00:00:00	29/11/2018 00:00:00
0001992-05.2013.5.02.0084	07/04/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1000237-27.2017.5.02.0006	24/06/2020 00:00:00	29/06/2020 00:00:00
1002004-60.2017.5.02.0084	11/12/2020 00:00:00	17/02/2021 00:00:00
1000298-76.2016.5.02.0084	16/04/2021 00:00:00	13/05/2021 00:00:00
1002262-07.2016.5.02.0084	28/04/2021 00:00:00	25/05/2021 00:00:00
1002262-07.2016.5.02.0084	28/04/2021 00:00:00	25/05/2021 00:00:00
0002830-16.2011.5.02.0084	30/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
0001977-07.2011.5.02.0084	03/04/2020 00:00:00	13/05/2020 00:00:00
0002508-88.2014.5.02.0084	09/10/2020 00:00:00	04/11/2020 00:00:00
0001235-74.2014.5.02.0084	13/11/2020 00:00:00	01/03/2021 00:00:00
0002353-85.2014.5.02.0084	04/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0000219-51.2015.5.02.0084	30/04/2021 00:00:00	21/06/2021 00:00:00
0002673-09.2012.5.02.0084	30/04/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1001618-30.2017.5.02.0084	28/05/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
0002279-70.2010.5.02.0084	18/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0000797-14.2015.5.02.0084	16/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
0002853-25.2012.5.02.0084	08/05/2019 00:00:00	28/05/2019 00:00:00
1000521-58.2018.5.02.0084	28/04/2021 00:00:00	25/05/2021 00:00:00
0002050-37.2015.5.02.0084	26/08/2020 00:00:00	19/10/2020 00:00:00
0194100-37.2008.5.02.0084	26/05/2015 00:00:00	10/06/2015 00:00:00
0002553-58.2015.5.02.0084	05/06/2019 00:00:00	12/06/2019 00:00:00
1001557-72.2017.5.02.0084	18/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
1001557-72.2017.5.02.0084	18/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
1001557-72.2017.5.02.0084	18/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
1001557-72.2017.5.02.0084	18/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
1001557-72.2017.5.02.0084	18/09/2020 00:00:00	23/10/2020 00:00:00
0028500-32.2006.5.02.0084	18/11/2016 00:00:00	15/02/2017 00:00:00
0000154-90.2014.5.02.0084	08/08/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
0000762-59.2012.5.02.0084	11/12/2020 00:00:00	17/02/2021 00:00:00
0000903-15.2011.5.02.0084	28/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
0001151-39.2015.5.02.0084	31/01/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0000894-53.2011.5.02.0084	30/11/2015 00:00:00	19/02/2016 00:00:00
0000336-13.2013.5.02.0084	14/05/2021 00:00:00	25/06/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **27/11/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a 90 dias.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 07/11/2021 x 21/11/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	30 dias	72 dias (01/02/2023)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	9 dias	63 dias (23/01/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	38 dias	72 dias (01/02/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	30 dias	24 dias (15/12/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	36 dias	70 dias (30/01/2023)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	23 dias	66 dias (26/01/2023)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT

foi suspensa em 18 de janeiro de 2022 e até 31/01/2022, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022), da Presidência deste E. TRT. houve nova suspensão do trabalho presencial em 26 de janeiro, por meio da Portaria GP Nº 05, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 18/02/2022. Posteriormente houve nova prorrogação da suspensão, desta feita até 02/03/2022, por meio da Portaria GP Nº 08, de 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2022 e 20/01/2023 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 21/11/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, não havia processos na condição "sine die".

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **27/11/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **15 (quinze)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da

razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 31/10/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2012	0001308-17.2012.5.02.0084	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	0000942-07.2014.5.02.0084	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações

mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da

Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.8 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001440-38.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h, com as Exmas. Juízas Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, Titular, Talita Luci Mendes Falcão, Auxiliar e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, Felipe Oreste Capobianco, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ELOGIO

Considerando o bom andamento dos serviços prestados pela 84ª. Vara do Trabalho de São Paulo, nos moldes apurados na presente

Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe elogio nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como no prontuário das MM. Juízas Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, Titular e Talita Luci Mendes Falcão, Auxiliar.

24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Demilson Pereira da Costa**, Coordenador de Correição e Inspeção, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Demilson Pereira da Costa - Coordenador de Correição e Inspeção.

PAULO KIM BARBOSA

Desembargador Corregedor Auxiliar

Demilson Pereira da Costa

Coordenador de Correição e Inspeção